



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Estado de São Paulo

EXERCÍCIO DE 2018

Interessado: **ELIAS CHEDIEK**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **316/2018**

Data do Protocolo: 04/12/2018	Regime de tramitação: <u>ORDINÁRIO</u>	Data final para apreciação: 03/05/2019
----------------------------------	--	---

Assunto:

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Família", a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.



Termo de Solicitação de Autuação

Solicita-se à Gerência de Gestão da Informação a autuação do que segue:

Tipo de documento: Projeto de Lei nº 316/2018

Autoria: Elias Chediek


Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Família", a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

Regime de tramitação: ordinário

Data final para apreciação: 3 de maio de 2019

Protocolo: 12230, de 4 de dezembro de 2018

Araraquara, 4 de dezembro de 2018


Daniel Lemos de Oliveira Mattosinho
Assistente técnico legislativo
Matrícula 24236



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. 003
PROC. 452/18
Adriano

PROJETO DE LEI Nº

316

/2018

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto.

Art. 2º O evento a que se refere o art. 1º desta lei poderá ser comemorado com a realização de palestras, seminários e demais atividades que promovam a orientação da maternidade e paternidade responsáveis, a importância da figura masculina e feminina no ambiente familiar, a responsabilidade matrimonial, o protagonismo dos pais na educação dos filhos, a conscientização dos pais com relação a colaboração da escola na formação científica dos filhos, orientação sobre “Homeschooling”, a centralidade dos filhos no ambiente familiar, a responsabilidade moral e ética da família na formação da pessoa humana virtuosa.

Art. 3º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 30 de novembro de 2018.

ELIAS CHEDIK

Vereador

1715 04/12/2018 012238 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

FLS. 004
PROC. 452/118
C.M. Adriano

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 203, "caput", dispõe que a assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I- a proteção da família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; "

Considerando que para a construção de uma sociedade virtuosa a família é meio indispensável para tal realização, é dela que de fato nasce a primeira comunidade chamada a promover a pessoa humana em crescimento e levá-la por meio da educação progressiva, à plenitude da maturidade humana.

O presente projeto de lei, da forma estabelecida, visa conscientizar a população araraquarense em relação à defesa da família que é o bem maior da sociedade.



ELIAS CHEDIK

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS. <u>005</u>
PROC. <u>452/18</u>
C.M. <u>Adriano</u>

DESPACHOS

Processo nº 452/2018

Para ser julgado objeto de deliberação.
 Araraquara, 04 DEZ. 2018

Presidente

Às Comissões Permanentes pertinentes.
 Araraquara, 16 JAN. 2019

Presidente

Adiada a discussão por 60 dias, nos termos
 do requerimento nº 498 / 2019 de autoria do
 vereador ELIAS CHEDIK
 Araraquara, 12 MAR 2019

Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos
 termos do artigo 245, do Regimento Interno.
 Araraquara, 07 MAIO 2019

Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a
 requerimento do vereador Elias Chedik

 Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno
 Araraquara, 07 MAIO 2019

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Folha 006
Proc. 452/2018
Resp. Caid

PARECER N°

010

/2019

Projeto de Lei nº 316/2018

Processo nº 452/2018

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

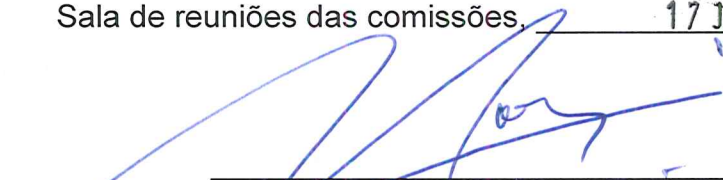
Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Há pertinência temática para que a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, bem como a Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, nesta ordem, analisem o presente projeto de lei.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 17 JAN. 2019



José Carlos Porsani
Presidente da CJLR



Cabo Magal Verri



Thainara Faria



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

FLS.	007
PROC.	452/2018
C.M.A.	<i>[Signature]</i>

PARECER Nº

011

/2019

Projeto de Lei nº 316/2018

Processo nº 452/2018

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Família", a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social para analisar o presente projeto de lei.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, _____ 22 JAN. 2019

Elias Chediek
Presidente da CTFO

Zé Luiz (Zé Macaco)

Roger Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social

PARECER Nº

007

/2019

FLS.	003
PROC.	952/2018
C.M.	CAJ

Projeto de Lei nº 316/2018

Processo nº 452/2018

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Assunto: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Família", a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 29 JAN. 2019

Gerson da Farmácia
Presidente da CSEDS

Jéferson Yashuda

Zé Luiz (Zé Macaco)

FLS.	009
PROC.	452/2018
C.M.	<i>[assinatura]</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

REQUERIMENTO Número 0498 /2019

Autor: Vereador Elias Chediek

DESPACHO: **APROVADO**

Araraquara, 12 MAR. 2019

[assinatura]

Presidente

PROCESSO nº 452/2018

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 316/2018

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja **ADIADA** por 60 (sessenta) dias a discussão e votação da proposição acima referida, constante do item nº 01 da Ordem do Dia da 98ª Sessão Ordinária.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 12 de março de 2019.

[assinatura]

ELIAS CHEDIEK
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha 10
Proc. 952/2018
Resp. P.S.

FOLHA DE VOTAÇÃO

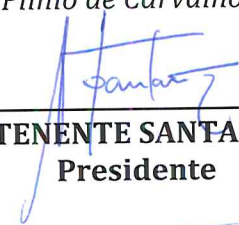
PROPOSIÇÃO:	Projeto de Lei nº 316/2018
AUTOR:	Vereador Elias Chediek
ASSUNTO:	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a "Semana em Defesa da Família", a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

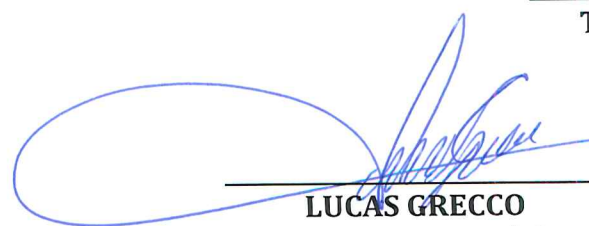
ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Maioria simples - Votação nominal requerida pelo Vereador Elias Chediek

Nº	VEREADOR	SIM	NÃO
01	TONINHO DO MEL	—	N
02	EDIO LOPES	AUSENTE	TE
03	EDSON HEL	S	—
04	ELIAS CHEDIK	S	—
05	DELEGADO ELTON NEGRINI	S	—
06	CABO MAGAL VERRI	S	—
07	GERSON DA FARMÁCIA	S	—
08	JÉFERSON YASHUDA	S	—
09	JOSÉ CARLOS PORSANI	S	—
10	ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)	AUSENTE	TE
11	JULIANA DAMUS	S	—
12	LUCAS GRECCO	S	—
13	TENENTE SANTANA	NÃO	NOTA
14	PAULO LANDIM	AUSENTE	TE
15	RAFAEL DE ANGELI	AUSENTE	TE
16	PASTOR RAIMUNDO BEZERRA	S	—
17	ROGER MENDES	—	N
18	THAINARA FARIA	—	N

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 07 / MAIO / 2019


TENENTE SANTANA
Presidente


LUCAS GRECCO
Primeiro Secretário


CABO MAGAL VERRI
Segundo Secretário



Folha	11
Proc.	452/2018
Resp.	Ed

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 130/2019
PROJETO DE LEI NÚMERO 316/2018
INICIATIVA: VEREADOR ELIAS CHEDIEK

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto.

Art. 2º O evento a que se refere o art. 1º desta lei poderá ser comemorado com a realização de palestras, seminários e demais atividades que promovam a orientação da maternidade e paternidade responsáveis, a importância da figura masculina e feminina no ambiente familiar, a responsabilidade matrimonial, o protagonismo dos pais na educação dos filhos, a conscientização dos pais com relação a colaboração da escola na formação científica dos filhos, orientação sobre “Homeschooling”, a centralidade dos filhos no ambiente familiar, a responsabilidade moral e ética da família na formação da pessoa humana virtuosa.

Art. 3º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

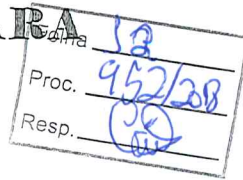
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


TENENTE SANTANA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Gabinete da Presidência
Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 068/2019-DL

Araraquara, 08 de maio de 2019

A Sua Excelência o Senhor
Edson Antonio Edinho da Silva
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 07 de maio de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
130/2019	316/2018	Vereador Elias Chediek	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.
131/2019	317/2018	Vereador Elias Chediek	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Vida”, a ser comemorada anualmente na primeira semana de outubro, e o “Dia do Nascituro” a ser comemorado anualmente no dia 08 de outubro, e dá outras providências.
132/2019	099/2019	Vereador e Presidente Tenente Santana	Institui a “Campanha permanente de conscientização e combate Araraquara contra a dengue”, a ser realizada continuamente durante todo o decorrer do ano e intensificada no período precedente ao verão, e dá outras providências.
133/2019	166/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
134/2019	167/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.493, de 15 de março de 2019, e a Lei nº 9.498, de 15 de março de 2019.
135/2019	168/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Atenciosamente,


TENENTE SANTANA
Presidente

e-mail: legislativo@camara-arq.sp.gov.br
www.camara-arq.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	13
PROC.	452/2018
C.M.	Bis

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 010/2019

Em 07 de junho de 2019

Processo nº 452/2018

Ao
Excelentíssimo Senhor
TENENTE SANTANA
MD. Presidente da Câmara Municipal

À Gerência de Gestão da Informação
Para os devidos fins.

07/06/2019

Valdemar Martins Neto Mouco
Diretor Legislativo

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei Complementar
903	03/06/2019	142/19	024/18
904	03/06/2019	143/19	002/19
905	03/06/2019	152/19	018/18
Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9587	23/05/2019	132/19	099/19
9588	27/05/2019	130/19	316/18
9589	27/05/2019	131/19	317/18
9590	30/05/2019	164/19	169/19
9591	30/05/2019	165/19	171/19
9592	30/05/2019	166/19	180/19
9593	30/05/2019	167/19	196/19
9594	30/05/2019	169/19	198/19
9595	30/05/2019	168/19	197/19
9596	30/05/2019	171/19	200/19
9597	03/06/2019	136/19	159/19
9598	03/06/2019	138/19	133/19
9599	03/06/2019	145/19	131/19
9600	03/06/2019	153/19	132/19
9601	03/06/2019	144/19	101/19
9602	03/06/2019	155/19	105/19

Na oportunidade, renovamos os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

10:24 07/06/2019 005644 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.588

De 27 de maio de 2019

Autógrafo nº 130/19 – Projeto de Lei nº 316/18

Iniciativa: Vereador Elias Chediek

Instituí e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 07 (sete) de maio de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:


Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana em Defesa da Família”, a ser comemorada anualmente na terceira semana de agosto.

Art. 2º O evento a que se refere o art. 1º desta lei poderá ser comemorado com a realização de palestras, seminários e demais atividades que promovam a orientação da maternidade e paternidade responsáveis, a importância da figura masculina e feminina no ambiente familiar, a responsabilidade matrimonial, o protagonismo dos pais na educação dos filhos, a conscientização dos pais com relação a colaboração da escola na formação científica dos filhos, orientação sobre “Homeschooling”, a centralidade dos filhos no ambiente familiar, a responsabilidade moral e ética da família na formação da pessoa humana virtuosa.

Art. 3º Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2019. (“RAP”).

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quarta-feira, 29/maio/19 - Ano XL – Nº 10059.

.Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Quinta-feira, 06/junho/19 - Ano XL – Nº 10066.